



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 92 Cantagalo, terça-feira, 14 de agosto de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 55/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.707/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

CONTRATADO: Ricon Geologia e Construção Civil Ltda. - EPP.

CNPJ: 73.514.523/0001-20.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 90 dias, a contar da data de 12/08/2018, estendendo-o até o dia 09/11/2018, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 55/2017, bem como art. 57, § 1º, II e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2018

**INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA
PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 793/2007.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Avaliação da Promoção dos Membros do Magistério Municipal, designando os seus membros, os quais deverão atuar por um período de dois anos (art. 14, § único, da Lei nº 793/2007), podendo ser reconduzidos por igual período. Assim:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joseli da Conceição Silva.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Solange da Silva Guzzo Rêgo.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Clênnis da Silveira Quindeler;
Leoandre Gil Gonçalves;
Rosiane de Souza Carvalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 09 de agosto de 2018.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 00255585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
13/08/2018	SAE SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE	94.294,22

Cantagalo/RJ, em 13 de agosto de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material descartável (pó de café, açúcar refinado, filtro de papel, copos descartáveis para água e café), visando atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 8.553,81.

DATA: 27 de agosto de 2018.

HORA: 13 horas.

LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 15/08/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO	
NÚMERO DO AUTO	018
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL	1115/2018
QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO	M. S. C. R.
DATA E HORA DA INFRAÇÃO	03/04/2018 – 10:00
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	SUPRESSÃO DE 105 INDIVÍDUOS ARBÓREOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E/OU LICENÇA.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)	LEI MUNICIPAL 1.107/2012, ARTIGO 67, E SANÇÃO ADMINISTRATIVA NO ARTIGO 136, INCISO V, DA MESMA LEI.
ENQUADRAMENTO LEGAL TRANSGREDIDO	APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 59.313,45.
DATA DO AUTO	13 DE JULHO DE 2018
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	CASO SEJA ACEITO TAC SUGERIDO PELO SECRETÁRIO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, SERÁ REALIZADO DESCONTO DE 90% CONFORME LEI MUN. 1.107/2012, ART. 130, § 4º.
CANTAGALO, 13 DE JULHO DE 2018.	
EDUALDO BARROS ORTEGA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2018, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

1º – **APROVAR**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018** –, com explanação realizada pela Srª Tais Helena de Paula Costa, matrícula 205201-6, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2018, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

1º – **APROVAR**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI** –, com explanação realizada pela Srª Tais Helena de Paula Costa, matrícula 205201-6, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de

2018, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

1º – **APROVAR**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – MSE/LA – e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC** –, com explanação realizada pela Srª Tais Helena de Paula Costa, matrícula 205201-6, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no *site* da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.